



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº do Projeto: 001/SME

Nome do Projeto: Adequações complementares

Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Local: Escola Municipal Lídia Regina da Silva Ferreira (Escola Municipal de Angustura)

Endereço: Rua Maria do Carmo Lima Vidal, S/N, Distrito de Angustura

Geolocalização: Latitude: 21°44'54.46"S; Longitude: 42°40'24.21"O

Definição OT IBR 001/2006:

- () ampliação;
- () construção;
- () Recuperação;
- (x) Reforma.

Tipo de Contratação:

- (x) contratação por tarefa;
- () contratação integrada;
- () contratação semi-integrada.

Regime de Execução:

- () empreitada por Preço Unitário;
- (x) empreitada por preço Global;
- () empreitada Integral.

Critério de Julgamento:

- (x) menor preço;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto.

Recurso: _____

Tabela Referencial: SINAPI MG Maio/2025, SICOR LESTE Abril/2025;

Valor Total: R\$ 206.745,55.

Valor Contrapartida: _____.

BDI: 23,21 %

Fórmula BDI: $[(1 / (1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] * 100$

Prazo execução: 2 meses

Engenheiro Orçamentista: Leonardo Gielo Rocha, CREA/MG: 284850.

Engenheiro/Arquiteto Fiscal: Marise Oliveira Tavela, CREA/MG: 18.673/D -MG .

Gestor do Contrato: Raphaela Ferreira Teixeira, CPF 088.484.877-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

LISTA DE VERIFICAÇÃO:

I.	TERMO DE REFERÊNCIA;	(X)
II.	MEMORIAL DESCRITIVO;	(X)
III.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;	(X)
IV.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;	(X)
V.	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) e/ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT);	()
VI.	INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA;	(X)
VII.	DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;	()
VIII.	DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA (nos projetos de iluminação pública ou implantação de rede de distribuição energia);	()
IX.	DECLARAÇÃO DO INCISO XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707/18;	()
X.	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE;	()
XI.	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE E LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE;	()
XII.	ORÇAMENTO SINTÉTICO;	()
XIII.	MEMÓRIA DE CÁLCULO;	()
XIV.	COMPOSIÇÕES DE CUSTO;	()
XV.	MEMÓRIA DE CÁLCULO E DECLARAÇÃO DO BDI SEGUNDO A LEI 13.161/2015;	(X)
XVI.	MAPA DE COTAÇÕES;	()
XVII.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;	(X)
XVIII.	MAPAS OU CROQUIS;	()
XIX.	PLANTAS;	(X)

Tenho conhecimento de que a não entrega injustificada de qualquer um dos documentos marcados, conforme lista acima impossibilita o andamento do processo licitatório.

Além Paraíba MG, 04 de julho de 2025.

Leonardo Gielo Rocha

Engenheiro Civil

CREA-MG 284.850/D